

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE GESTÃO 2022.



**RELATÓRIO DE GESTÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE
EXERCÍCIO 2022.**

**PEIXE - TO
FEVEREIRO 2023**



1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

1.1 Identificação da unidade Jurisdicionada

Identificação da Unidade	CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE
CNPJ	01.447.812/0001-42
Endereço	Avenida João Visconde de Queiroz, Qd. 07, Lts 01, 12, 13 e 14, s/nº, Centro, em Peixe – TO
Telefones	(63) 3356-1131
Endereço eletrônico	camarapeixe.px@gmail.com

1.2 Estrutura Organizacional dos Servidores 2022

Presidente	LENILSON BATISTA GOMES
Vice-Presidente	JOSÉ RENATO COUTO SANTIAGO
Controle Interno	LUIZ HENRIQUE DE SENA FERNANDES
Diretora Financeira	ALMIRANI DIAS BATISTA
Diretora Administrativa	ILDETE NUNES DOS SANTOS
Assessora Especial de Gabinete	MARIA JOSÉ BATISTA DE MATOS
Assessoria de Com e Cerimonial	NELZAIR MENEZES DE SANTANA
Assessora Parlamentar	EUZAMAR CANTUÁRIO DA SILVA
Chefe de Compras	SARAH ALVES LIMA
Ouidora e Assistente de Plenário	MURILO HENRIQUE CAMARGO DE ARAÚJO
Motorista R. Presidente	ADVALDO PINTO DE QUEIROZ
Motorista da Câmara	RENATO DE OLIVEIRA JUNIOR
ASG	JACIRA FERREIRA DE JESUS
ASG	MARIDILVA FERREIRA DOS SANTOS
Vigia	FABIO LUIZ VARANDA
Vigia	FELISBERTO RODRIGUES DOS SANTOS



2. INTRODUÇÃO

Considerando a imperiosa necessidade de exercer sua missão constitucional de maneira objetiva e transparente, o Poder Legislativo, do Município de Peixe, Estado do Tocantins, baseando-se nas normas instituídas no ordenamento jurídico, bem como nas Instruções Normativas, emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, elaborou o presente relatório, com vistas a informar sobre as atividades administrativas, financeiras e patrimonial, relativas ao exercício de 2022.

Atendendo determinações do Artigo 4º, inciso XI da Instrução Normativa TCE/TO nº 007/2013, de 27/11/2013, apresentamos o **RELATÓRIO DE GESTÃO DA ENTIDADE CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE,**
Referente ao exercício de 2022.

O presente relatório, que analisa os principais aspectos da gestão econômica, financeira, administrativa e patrimonial, foi elaborado com base nos documentos que compõem a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ORDENADOR DE DESPESAS DO EXERCÍCIO.**

Os resultados constantes dos documentos acima citados, com suas peças analíticas complementares, visam oferecer condições para uma ampla visão da situação econômico financeira da Câmara Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, que, de modo geral, reflete toda a ação administrativa do Poder Legislativo.

A Execução Orçamentária foi efetuada de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Orgânica Municipal e Legislação Complementar.

Dessa forma, passamos a análise do Balanço de Ordenador de Despesa do exercício, em seus aspectos orçamentários, patrimonial, financeiro e econômico.



3. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRADA UNIDADE:

3.1 LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Na execução orçamentária do exercício financeiro de 2022, foram observadas as disposições previstas no PPA 2022/2025 – Lei nº 783/2021 de 15/12/2021, na LDO – Lei n.º 781/2021 de 15 de Dezembro 2021, na LOA – Lei n.º 784/2021 de 15 de dezembro de 2021, assim como na legislação federal – Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 4.320/64 e a Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Lei Municipal nº 784/2021 de 15 de dezembro de 2021, que aprovou o ORÇAMENTO GERAL para o exercício de 2022, estimou a RECEITA e fixou a DESPESA em R\$ 3.219.650,00 (tres milhões duzentos dezenove mil e seicentos e cinquenta reais).



3.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2.1 ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

Na execução orçamentária da despesa da Câmara Municipal de Peixe, no exercício financeiro de 2022, houve alterações no orçamento, com suplementação de créditos orçamentários no montante de R\$ 284.649,19 (duzentos oitenta quatro mil, e seicentos quarenta nove reais e dezenove centavos), e reduções no mesmo valor.

As Alterações Orçamentárias ocorreram conforme demonstrado na tabela abaixo:

ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO		
Descrição	Orçado	Execução
Orçamento Inicial	3.219.650,00	3.219.650,00
Créditos Suplementares		284.649,19
Anulações		(284.649,19)
Total dos Créditos Orçamentários	3.219.650,00	3.219.650,00



3.3 RECURSOS RECEBIDOS

Foram recebidas Transferências Financeiras, oriundas da Prefeitura Municipal de Peixe, no valor de R\$ 2.435.904,75 (dois milhões quatrocentos trinta cinco mil, novecentos quatro reais e setenta cinco centavos), totalizando assim o Repasse de Duodécimo a Câmara Municipal de Peixe, no exercício financeiro de 2022.

3.4 DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A Despesa Autorizada da Câmara Municipal de peixe no ano de 2022 foi de R\$ 3.219.650,00 (trez milhões duzentos dezenove mil e seicentos e cinquenta reais). A Despesa Realizada no exercício foi de R\$ 2.351.699,46 (dois milhão trezentos cinquenta e um mil, seiscentos noventa e nove reais e quarenta e seis centavos).

Assim sendo, a execução das Receitas e Despesas da Câmara Municipal de Peixe, foi conforme e seguir:

Descrição	Receitas	Despesas
Receitas/Despesas Corrente	0,00	2.351.699,46
Receitas/Despesas de Capital	0,00	0,00
Transferências Financeiras – Recebidas	2.435.904,75	0,00
Transferências Financeiras – Concedidas	0,00	84.205,29
Superávit		
Total Geral	2.435.904,75	2.435.904,75



4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – DESPESAS POR CATEGORIAECONÔMICA

As despesas realizadas perfazem um total de R\$ 2.351.699,46 (dois milhão trezentos cinquenta e um mil, seiscentos noventa e nove reais e quarenta e seis centavos). desse valor as Despesas Correntes realizadas corresponderam a 73,1% dos gastos.

5. DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Especificação da Despesa	Valor R\$
Pessoal e Encargos sociais	1.514.987,35
Outras Despesas Correntes	823.544,51
Equipamentos e Material Permanente	13.167,60
Total da Unidade Orçamentária	2.351.699,46

6. POSIÇÃO FINANCEIRA

6.1 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA X OBRIGAÇÕES A PAGAR

No encerramento do exercício de 2022, os saldos disponíveis para cumprimento e as obrigações a pagar no exercício de 2023, foram os seguintes:



Disponibilidades	Valor R\$
Caixa da Tesouraria	0,00
Saldo Banco	
Realizável	0,00
TOTAL	

Obrigações a Pagar	Valor R\$
Restos à Pagar Processados	0,00
Restos a Pagar não Processados	
Depósitos/Consignações	
Débitos da Tesouraria	
Total	
Resultado Financeiro – Superávit	

7. AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS

7.1 PROGRAMAS REALIZADOS E NÃO REALIZADOS

Durante o exercício de 2022 a Câmara Municipal de Peixe, efetivou todos os programas onde foram definidos os projetos e atividades previstas para o exercício.



8. DESPESAS COM PESSOAL

8.1 FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO

A despesa líquida com pessoal da Câmara Municipal de Peixe no ano de 2022 foi de R\$ 1.514.987,35 (um milhão quinhentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta cinco centavos), que corresponde a **3,00%** da Receita Corrente Líquida – RCL e **57,00%** sobre o Repasse de Duodécimo a Câmara Municipal no exercício. No entanto, ressaltamos que a Câmara Municipal de Peixe, cumpriu o limite de gastos com pessoal, demonstrado no Anexo I do Relatório de Despesa com Pessoal (Gestão Fiscal) do 2º semestre de 2022, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Descrição	Valor R\$
Despesa Líquida com Pessoal	1.514.987,35
Receita Corrente Líquida – RCL	
Transferência Financeira - Repasse de Duodécimo	2.435.904,75
Despesa Líquida com Pessoal sem Previdência Social	
Percentual sobre a Receita Corrente Líquida	
Percentual sobre Repasse de Duodécimo	



9. CONTROLE INTERNO

9.1 RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, REFERENTE À GESTÃO DE 2022.

ORIGEM: Poder Legislativo Municipal de Peixe

ASSUNTO: Relatório de Controle Interno nº 001/2022.

Responsável: Luiz Henrique de Sena Fernandes – **CPF 058.156.071-00**

9.1.1 DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

No âmbito da Câmara Municipal de Peixe Tocantins, as responsabilidades sobre a execução dos controles inerentes aos atos e fatos administrativos estão diluídas ao longo de sua estrutura administrativa e são de competência de todas as suas diretorias e servidores.

O Controle Interno da Câmara Municipal de Peixe, de forma geral desenvolveu suas atividades fiscalizadoras e preventivas, através da orientação e prestação de informações, buscando o pleno atendimento das normas legais, atuando através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais e formais, concomitante ao longo da execução e subsequentemente após o ato financeiro, visando a sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas, verificando a fidelidade e legalidade dos atos dos agentes públicos e administrativos, responsáveis pela gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Legislativo.



Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, apresentamos o relatório sobre as atividades da Câmara de Vereadores de Peixe, desenvolvidas no ano 2022.

9.2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO DACÂMARAMUNICIPAL

No exercício de 2022, o nosso trabalho de auxílio junto a cada departamento foi acolhedor, pois o conjunto de esforços resultou em atos necessários ao bom andamento da gestão pública.

- 9.2.1** Pareceres junto aos contratos referente a janeiro/2022 da Assessoria Jurídica e Assessoria Contábil;
- 9.2.2** Pareceres em todos os procedimentos licitatórios do ano de 2022;
- 9.2.3** Nenhum parecer foi expedido apontando situações irregulares, embora fizemos algumas inspeções, analisando de forma aleatória, e já procurando sanar falhas observadas junto ao setor.
- 9.2.4** Recomendação e acompanhamento do levantamento dos bens patrimoniais e não patrimoniais da Câmara;
- 9.2.5** Recomendação quanto as publicações em tempo real de todos os processos no Portal de Transparência;
- 9.2.6** Acompanhamento do estudo da LDO e LOA do Executivo para o exercício de 2022;
- 9.2.7** Recomendação quanto ao consumo e uso dos veículos do Poder Legislativo;
- 9.2.8** Recomendação ao Presidente quanto a falta e demora do total integral dos repasses do Duodécimo do Executivo ao Legislativo;
- 9.2.9** Recomendação quanto ao estudo e análises dos Balancetes de gestões anteriores que ainda não foram votados pela Câmara;
- 9.2.10** Entrega do SICAP/ACCI, SICAP/PESSOAL, SICAP/CONTÁBIL, junto ao Tribunal de Contas do Estado.



9.3 CONSIDERAÇÕES PERTINENTES AOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

9.3.1 VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS- EQUILIBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Um dos pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal é o equilíbrio das contas públicas. Para que qualquer entidade pública chegue a situação do equilíbrio, o principal fator a ser cumprido é que a sua arrecadação suporte a execução orçamentária/financeira.

A Constituição Federal, em seu artigo 29-A, com redação dada pela emenda constitucional nº 058 de 23.09.2009, estabelece o total da despesa do Poder Legislativo Municipal não poderá ultrapassar, em municípios com população até cem mil habitantes, ao percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no ano anterior.

A LOA 2022 (Lei de nº 784/2021 de 15 de dezembro de 2021) fixou para a Câmara Municipal de Peixe a previsão de receitas no valor de R\$ 3.219.650,00 (três milhões duzentos e dezenove mil seicentos e cinquenta reais).

9.4 FIXAÇÃO DA DESPESA

Conforme dados extraídos da contabilidade, a despesa da Câmara vem se mantendo dentro do patamar exigido pela legislação vigente, assim seguindo aos créditos orçamentários, dentro da Lei do Orçamento Anual – LOA2022.



9.5 GESTÃO DE PESSOAL

Os registros funcionais e financeiros individuais dos servidores da Câmara estão contidos no sistema informatizado de folha de pagamento, em funcionamento no setor pessoal, onde são mantidos os dados pessoais e históricos de suas remunerações. A frequência de servidores é controlada através de folha de ponto.

A despesa prevista no art. 29-A § 1º da Constituição Federal, corresponde a folha de pagamento, menos as despesas com obrigações patronais de previdência social (INSS). O Poder Legislativo Municipal vem cumprindo com o dispositivo supracitado, considerando-se que o índice acumulado com a despesa de folha de pagamento até o final do presente quadrimestre em 57,00%.

TÍTULOS		VALOR R\$	%
Total dos recursos recebidos da Prefeitura Municipal			100
Limite máximo da folha de pagamento			60
Valor da Folha de pagamento nos quatro quadrimestres.			57

O demonstrativo (quadro acima) comprova então que a Câmara obedeceu ao limite máximo de 60% (setenta por cento) de suas receitas com a folha de pagamento, não infringindo as normas estatuídas no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.



9.6 DESPESAS COM PESSOAL – art. 20 III “a” da LC 101/2000.

A LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, estabelece limites para as despesas com pessoal nos órgãos públicos, onde a do Poder Legislativo fica condicionada ao limite de gastos de até 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município.

A apuração é realizada com base nos últimos 12 (doze) meses, refletindo assim o percentual que determinado que o órgão está gastando nessa modalidade de despesa, demonstrando o cumprimento, ou não, do limite legal.

TITULOS	VALOR R\$	%
Receita Corrente Líquida	2.435.904,75	100
Gastos com Pessoal	1.514.987,35	3,00

9.7 GASTOS COM A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR

Remuneração Mensal do Vereador em relação à remuneração de Deputado Estadual, conforme dispõe o art. 29, VI “a” da Constituição Federal.

Número de Vereadores: (nove). A remuneração mensal e individual de cada vereador é de R\$. 7.596,67 (sete mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), o equivalente a 30% da remuneração mensal paga ao Deputado Estadual, que é de R\$ 25.322,25, portanto no limite pelo artigo 29 VI “a” da Constituição Federal, que é de 30%.



A Folha de Pagamento da Câmara Municipal é feita pela Diretoria Financeira ligada ao Recursos Humanos desta casa de leis, utilizando o sistema da empresa **MEGASOFT INFORMÁTICALTDA.**

A concessão de férias é controlada por uma escala de férias assinada pelo Presidente e Diretora Administrativa da Câmara, obedecendo os princípios da legalidade e da ética moral.

9.8 DIVERSOS:

Demonstrativo de Gastos com diárias, até o quadrimestre janeiro/dezembro de 2022.

Previsão	Diária/Viagem- Gasto no ano de 2022	Comprovação/viagens(sim) n(não)	Valor anuladoR\$
241.500,00	132.835,00	Sim	-

9.9 BENS PATRIMONIAIS E ALMOXARIFADO

9.9.1 PATRIMÔNIO

No ano de 2022, houve aquisição de mobiliário. Não houve baixa de bens e aquisição de materiais permanentes no valor de R\$: 13.167,60.

ATIVO IMOBILIARIO	Início do ano de 2022	Ate no quadrimestre 2022
	R\$ 1.545.835,56	R\$ 1.559.003,16



9.10 VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS

O poder legislativo utiliza 2 (dois) veículos próprios para atender as demandas da Câmara. O abastecimento e a manutenção dos veículos são de responsabilidade da Câmara através do Gabinete do Presidente e Diretoria Administrativa. No ano de 2022, foi realizado processos licitatórios, Pregão Presencial SRP nº 001/2022 para com abastecimento, as manutenções dos veículos oficiais foram feitas através dos processos licitatórios e consulta por menor preço dentro do mercado.

9.10.1 RELAÇÃO VEÍCULOS

	Marca	Modelo	Renavan	Chassi	Placa
1	Toyota	Corola	01030919710	9BRBD3HE5F023414 8	QKA 8129
2	MMC	Pajero 4x4	01082782057	93XHYKH8WGCG215 60	QKF 9072

9.11 LICITAÇÕES, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADE, CONTRATOS E TERMOSADITIVOS.

A Comissão de Licitação para o ano de 2022 foi instituída por meio da Portaria nº 001/2022 de 03 de janeiro de 2022. A Controladoria analisou todos os seguintes processos administrativos no ano de 2022.



9.11.1 LICITAÇÕES

No ano de 2022 foi realizada apenas 01 licitação sendo na Modalidade de Pregão Presencial, a licitação ocorreu com toda transparência atendendo todos os tramites legais, a mesma teve como objetivo, atender as demandas internas da Câmara para abastecimento dos carros oficiais desta casa de leis.

Licitações Homologadas	Competência - 2022
	01

9.11.2 DISPENSAS

No ano de 2022 foram realizadas, todas lançadas no site do SICAP
CONTRATOS LICITAÇÕES E OBRAS

Dispensa	Competência - 2022
	29

9.11.3 INEXIGIBILIDADE

No ano de 2022 foram celebradas duas inexigibilidades para atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Peixe, sendo a Assessoria Jurídica e a Assessoria Contábil.

Inexigibilidade	Competência - 2022
	03

9.11.4 CONTRATOS

No ano de 2020 foram celebrados 04 (quatro) contratos administrativos de pessoal, para suprir as necessidades da Casa Legislativa. Observou-se que quando obrigatórios os mesmos foram formalizados e atenderam as normas legais.

Contratos	Competência - 2022
	04

9.11.5 TERMOS ADITIVOS

No ano de 2022 não foi celebrado nenhum Termo Aditivo.



Aditivos	Competência - 2022
	00

9.11.6 OBRAS PÚBLICAS, INCLUSIVE REFORMAS.

No ano de 2022 somente foi realizado a reforma no auditório e no prédio da Câmara Municipal de Peixe-TO.

Obras	Competência - 2022
	01

9.11.7. DISTRATO

No ano de 2022, não foi celebrado nenhum distrito.

Distrito	Competência - 2022
	00

9.12. DOS RELATÓRIOS EXIGIDOS PELA LRF

9.12.1 PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF, e Execução Orçamentária relativas ao 1º e 2º semestre de 2022 do Poder Legislativo foram devidamente publicadas no SICOF.



9.13 LEI DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Câmara de Vereadores de Peixe, em cumprimento ao disposto na Lei 12.527 de 18.11.2011, não editou Resolução para regulamento do acesso à informação pelo cidadão no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Peixe-TO, embora cumpra a Lei maior e adequando para cumprimento legal. Não ouvidoria, não houve questionamento.

Foi feito a adequação quanto às publicações de documentos do Legislativo referente ano 2022, em cumprimento solicitação do Tribunal de Contas e Ministério Público de Contas do Estado do Tocantins

9.14 RELATÓRIO DA ASSESSORIA JURIDICA.

Relato que o escritório MENEZES PINTO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.445.604/0001-99, com endereço comercial situado na **Av. Pedro Ludovico, s/n, Qd. 11 Lt. 02, sala 01, Centro, CEP: 77.460.000, PEIXE-TO,** representada pela **Dra. LEILANY MENEZES DA SILVA PINTO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/TO nº 9581, portadora do RG nº 676. 680 2º Via SSP/TO e CPF nº 053.330.061-48, com endereço profissional situado na Avenida Pedro Ludovico Qd. 11, Lt. 02, sala 01, Centro, CEP: 77460-000 Peixe – TO** prestou serviços de Assessoria Jurídica junto a CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE - TO, no período compreendido entre 03 DE JANEIRO DE 2022 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Neste período foram prestados os serviços: Assessoramento, Defesas Processuais, Administrativas, bem como foram examinados sob o ponto de vista jurídico os projetos de lei e demais atos que forem submetidos à apreciação do plenário; emiti pareceres e estudos técnicos de ordem jurídica



em assuntos da Mesa Diretora; foi prestado informações de ordem jurídica aos vereadores e assessores das comissões técnicas, assessoramento à prática de atos administrativos do Poder Legislativo, instruído processos, assessoramento nos serviços administrativos legislativos, defesa e representação judicial e extrajudicial quanto aos interesses e direitos da Câmara e também ajuizamento de ações e demais remédios constitucionais necessários à garantia das prerrogativas do Poder Legislativo. Dessa feita, no cumprimento da função foram realizados todos os serviços e atos necessários ao bom desempenho do Poder Legislativo Municipal sempre cumprindo as leis e respeitando as competências que confere a cada Poder.

9.15 PARECER FINAL DO CONTROLE INTERNO AVALIAÇÃO DA GESTÃO.

O Controle Interno da Câmara acompanha a Gestão Fiscal que trata da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, ações quanto à verificação de procedimentos operacionais, examinando especialmente quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão.

A responsabilidade do Controle Interno reside na coordenação técnica dos trabalhos administrativos executados, com observância aos princípios de controle interno.

Através da documentação analisada, dos processos que acompanhamos e com base nos relatórios simplificados que recebemos da equipe contábil da Câmara, não verificamos falhas ou desperdícios na gestão dos recursos repassados.

Avaliamos os resultados quanto à eficiência e a eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, e verificamos os limites constitucionais e as condições para a realização da despesa total pessoal.

Verificamos os saldos financeiros na conta corrente existente no Banco do Brasil, que se encontra perfeitamente correta, e os valores referentes às



contribuições previdenciárias devidas ao INSS devidamente recolhidos.

Tendo em vista às exigências legais, notadamente o artigo 74 da Constituição Federal e a vista dos elementos que integram o presente Relatório de Controle Interno da Câmara Municipal de Peixe-TO., tendo como base os resultados de acompanhamento consubstanciado no presente Relatório, que é pela **REGULARIDADE** da gestão praticada pelo responsável no período avaliado, concluo que a Prestação de Contas dos bimestres, bem como o balanço de ordenador de despesa, relativo ao ano de 2020, estão em condições de ser submetido ao Executivo Municipal e ao TCE/TO., ressaltando porém, que os procedimentos foram investigados por amostragem. Este relatório não elide responsabilidade sobre eventuais procedimentos não verificados por esta Controladoria.

Em virtude dos fatos mencionados no 1º, 2º e 3º quadrimestre de 2022, através das documentações analisadas, constatei que os procedimentos Contábeis, Financeiro, Orçamentário, Operacionais e Patrimoniais se encontram em ordem dentro da Legalidade, sendo que realizei acompanhamento em cada setor desta câmara, apontando pontos fortes a serem reconhecidos e pontos fracos a serem corrigidos. Notase que o presenterelatório apresenta dados de cada quadrimestre e para melhor visualização apresenta os valores acumulados de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, dando mais autenticidade e ênfase dos relatórios contábil de gestão fiscal publicada pelo departamento de contabilidade e financeiro desta câmara municipal.

Diante do exposto e de acordo com o meu conhecimento e através de documentos exibidos nestes quadrimestres, os procedimentos adotados pela administração cumpriu com eficiência e eficácia as normas estabelecidas na Lei da responsabilidade fiscal, prevenindo gastos desnecessários com o dinheiro público. É o meu parecer.



10. GABINETE DO PRESIDENTE

10.1 RELATÓRIO ANUAL DE 2022 DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-TOCANTINS

Em cumprimento com a lei n.º 12.527 (Lei de Acesso a Informação) em seu artigo 30 determina que a autoridade máxima da cada órgão ou entidade publique no intuito de dar transparência pública para que todos possam ter acesso à informação, que é um dos pilares do Estado Democrático de Direito e está expressa como princípio da publicidade no artigo 37 da Constituição Federal de 1988. Faz parte da gestão de transparência à disponibilização ativa e passiva da informação pública no portal da transparência do poder legislativo municipal, o serviço de informação ao cidadão, o serviço de ouvidoria, seja por telefone ou em plataforma eletrônica em site oficial www.peixe.to.leg.br para que todos possam acompanhar o presente processo legislativo em condições satisfatórias que ajudam à população visando à transparência e comunicação mútua.

A Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal realizou várias atividades no sentido de utilizar ferramentas de comunicação dentro da própria instituição e fora, atendendo órgãos, visitantes e a população em geral. (Instagram e Facebook oficiais deste órgão) Vale ressaltar que os cerimoniais vêm sendo utilizado nas Sessões Ordinárias em parceria com a Diretoria Administrativa dessa Casa de Leis.



Dessas, podemos destacar a informação sobre o funcionamento institucional da Casa de Leis, bem como repasses das leis municipais, dos projetos de leis municipais de interesse público a todos que tiveram curiosidades desses documentos do Poder Legislativo Municipal.

O Regimento Interno e a Lei Orgânica foram requisitados por um número considerável por parte da população na busca de informação dos assuntos de maior relevância que cada um requisitou.

A relação do público com a Câmara de Vereadores é satisfatória, já que a maior procura por parte deles é no horário de expediente das 07h00min às 13h00min e que o convite para prestigiarem as Sessões são feitas de maneira pessoal e por publicação no site institucional.

O número da linha telefônica para informações gerais é o (63) 3356-1131 que tem seu atendimento inicial por esse meio. Outro serviço utilizado com frequência são os e-mails, sejam por órgãos públicos e/ou privados, facilitando e tornando a comunicação mais rápida e posteriormente sua resposta também.

Diversos assuntos foram tratados por essa plataforma que passam pela Diretoria Administrativa, Controle Interno, Financeiro, Gabinete da Presidência, Assessoria de Comunicação. Todos utilizam o e-mail institucional da Câmara para a facilidade na comunicação interna, com outros órgãos e comunidade em geral.



Os convites formais foram entregues a autoridades e personalidades da cidade para prestigiarem os eventos realizados nas dependências da Câmara.

A Presidência acompanhou os trabalhos da Assessoria de Comunicação para fazer cumprir as determinações e realizações das tarefas pertinentes ao setor, de modo que assessorou em dar publicidade à Mesa Diretora, à própria Presidência, às Comissões Permanentes e/ou Temporárias, aos Vereadores, e, as outras Direções e demais Assessorias. Outro meio de comunicação foi através de ofícios (físicos/e-mails) expedidos e recebidos por parte dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, respondidos na sua grande maioria em tempo hábil aos requerentes de informações solicitadas.

Pelo e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão) foram atendidas todas as solicitações de informações diretamente nos e-mails dos solicitantes. A câmara possui e-mail para comunicação interna e externa pelo endereço: camarapeixe.px@gmail.com

Os convites formais foram entregues a autoridades e personalidades da cidade para prestigiarem os eventos realizados nas dependências da Câmara.

A Presidência acompanhou os trabalhos da Assessoria de Comunicação para fazer cumprir as determinações e realizações das tarefas pertinentes ao setor, de modo que assessorou em dar publicidade à Mesa Diretora, à própria Presidência, às Comissões Permanentes e/ou Temporárias, aos Vereadores, e, as outras Direções e demais Assessorias. Outro meio de comunicação foi através de ofícios (físicos/e-mails) expedidos e recebidos por parte dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, respondidos na sua grande maioria em tempo hábil aos requerentes de informações solicitadas.

Pelo e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão) foram atendidas todas as solicitações de informações diretamente nos e-mails dos solicitantes. A câmara possui e-mail para comunicação interna e externa pelo endereço: camarapeixe.px@gmail.com



O Placard é constantemente atualizado em comunicação institucional e de interesse público, visando informar ainda mais a todos que necessitam desse meio de comunicação prático, estreitando a relação pública entre a entidade e população interessada nos assuntos pertinentes do dia a dia dos cidadãos Peixenses ou não. Nas matérias Legislativas foram publicados as Portarias, Resoluções, Atos da Presidência e Decreto Legislativo, todos assinados pelo chefe do Poder Legislativo e constante no site oficial da Câmara Municipal de Peixe –TO, (em endereço oficial eletrônico www.peixe.to.leg.br).

A parte de contábil (portal da transparência) é de responsabilidade do setor de contabilidade da Câmara e da empresa terceirizada em alimentar os dados no portal.

É o relatório.

Peixe – TO, 13 de Fevereiro de 2023.

Lenilson Batista Gomes

Vereador Presidente

CPF: 816.297.371-00

E-mail: indio019@yahoo.com.br

End. Residencial: Avenida Aereporto esq. Com a Rua 05 S/N
Quadra 112 Lote 05 Setor Aereporto, Peixe – TO CEP: 77460-000